

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021 - SGG**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.049.214/0001-74, com sede administrativa na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4º andar, Setor Sul, em Goiânia/GO, neste ato representado pelo seu Secretário-Chefe, Sr. **ADRIANO DA ROCHA LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 09.000.104-1 SECC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 014.499.017-27, residente e domiciliado em Goiânia/GO, nomeado pelo Decreto de 05 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 23.318 de 08 de junho de 2020, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BKM COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.255.156/0001-30, estabelecida à Avenida Pires Fernandes, nº 556, Quadra 59A, Lote 02, Setor Aeroporto, CEP 74.070-030, em Goiânia/GO, neste ato representada por sua Procuradora, Sra. **DANIELLA RODRIGUES CARVALHO**, brasileira, portadora do RG nº 5873326 MT-GO, inscrita no CPF sob o nº 692.672.431-87, residente e domiciliada em Goiânia/GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021 - SGG**, formalizado nos autos do Processo nº 202018037005165, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços - ARP nº 010/2020 (SEI 000016461248), da Prefeitura de Goiânia, decorrente do Pregão Eletrônico - SRP nº 028/2019 (SEI 000016435312), com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante as cláusulas a serem retificadas conforme a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021 - SGG (SEI 000018070802), referente à prestação dos serviços de OUTSOURCING de impressão, locação de equipamentos de impressão, escaneamento e cópias, para atender a Secretaria-Geral da Governadoria, tem por escopo o acréscimo de aproximadamente 11,5% (onze vírgula cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, com as seguintes alterações: quantitativo anual dos itens integrantes do objeto da contratação e o valor total da contratação contido na CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

2.1 - O acréscimo no importe de aproximadamente 11,5% (onze vírgula cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, decorre das solicitações contidas na MANIFESTAÇÃO Nº 8/2022 - SGG/GTI-18421 (SEI 000033805031 e 000035616369) e na JUSTIFICATIVA (SEI 000033805092 e 000035616369), do gestor do contrato, e na Requisição de Despesa nº 30/2022 - SGG/GTI-18421 (SEI 000035668967), da unidade demandante, bem como da autorização do ordenador de despesas nela constante e do interesse da contratada (SEI 000033936237), conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2 - Salienta-se que, ao longo da vigência contratual, foi realizado apenas um acréscimo de aproximadamente 13,5% (treze vírgula cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por meio do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021 (SEI 000024011504), não restando assim ultrapassado o percentual máximo permitido de 25% (vinte e cinco por cento), estabelecido no dispositivo legal supracitado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES NO CONTRATO

3.1 - Pelo presente instrumento, os quantitativos do Contrato nº 01/2021 - SGG a serem cobrados pela CONTRATADA, considerando o equilíbrio dos preços pactuados, passam a ser os seguintes:

OBJETO			VALORES PÁGINAS IMPRESSAS			VALORES LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO		VALORES PÁGINAS IMPRESSAS + LOCAÇÃO
ITEM	QTDE	DETALHAMENTO EQUIPAMENTOS	QUANTITATIVO MENSAL DE PÁGINAS IMPRESSAS	VALOR UNITÁRIO POR PÁGINA IMPRESSA	VALOR MENSAL DE PAGINAS POR IMPRESSORA	VALOR UNITÁRIO DE LOCAÇÃO POR IMPRESSORA	VALOR MENSAL DE LOCAÇÃO POR IMPRESSORA	VALOR MENSAL TOTAL (LOCAÇÃO E IMPRESSÃO)
5	12	KYOCERA MODELO P6230 CDN	14.944	R\$ 0,49	R\$ 7.322,56	R\$ 275,00	R\$ 3.300,00	R\$ 10.622,56
1	4	OKIDATA MODELO ES5112	4.632	R\$ 0,084	R\$ 389,09	R\$ 122,41	R\$ 489,64	R\$ 878,73
3	16	OKIDATA MULTIFUNCIONAL MODELO ES5162	18.544	R\$ 0,084	R\$ 1.557,70	R\$ 222,00	R\$ 3.552,00	R\$ 5.109,70

6	1	OKIDATA MODELO C 831 DN	571	R\$ 0,70	R\$ 399,70	R\$ 440,00	R\$ 440,00	R\$ 839,70
VALOR TOTAL MENSAL								R\$ 17.450,69
VALOR TOTAL ANUAL								R\$ 209.408,28

3.2 - Pelo presente aditivo, o subitem 4.1 da CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 01/2021, passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO.

4.1. DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor correspondente aos serviços, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 209.408,28 (duzentos e nove mil quatrocentos e oito reais e vinte e oito centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO ADITIVO CONTRATUAL

4.1 - O valor total para cobrir as despesas relativas ao presente termo aditivo contratual perfaz o valor de **R\$ 4.815,15 (quatro mil oitocentos e quinze reais e quinze centavos)**.

4.2 - O valor acima foi calculado a considerando a vigência contratual, até 01/02/2023, bem como o valor mensal anterior do contrato, qual seja de R\$ 15.845,64 (quinze mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) (SEI 000026892132), perfazendo a diferença mensal o montante de R\$ 1.605,05 (um mil seiscentos e cinco reais e cinco centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes do presente ajuste correrão, neste exercício, correrão por conta do seguinte recurso orçamentário da CONTRATANTE: dotação orçamentária 2022.40.01.04.122.4200.4243.03, natureza da despesa 3.3.90.39.34, conforme Nota de Empenho nº 2022.4001.008.00177, datada de 05/12/2022, emitida pela Gerência de Planejamento e Finanças da Secretaria-Geral da Governadoria, no valor de R\$ 3.210,10 (três mil duzentos e dez reais e dez centavos).

Sequencial:	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade	4001	GABINETE DO CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Programa	4200	GESTÃO E MANUTENÇÃO
Ação	4243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
Grupo de Despesa	03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte de Recurso	15000100	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS
Modalidade de Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS

5.2 - No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas decorrentes do presente ajuste, correrão à conta dos recursos próprios da CONTRATANTE, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Goiás, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 01/2021 - SGG (SEI 000018070802) não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante daquele instrumento.

Assim, firma-se o presente instrumento assinado pelas partes e por duas testemunhas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), instituído por meio do [Decreto Estadual nº 8.808/16, de 25 de novembro de 2016](#).

CONTRATANTE:

ADRIANO DA ROCHA LIMA

Secretário-Chefe da Secretaria-Geral da Governadoria

CONTRATADA:

DANIELLA RODRIGUES CARVALHO

Procuradora da BKM Comércio e Locação de Equipamentos Ltda.

Testemunhas:

1. LUCIANO DA COSTA BANDEIRA

CPF: 597.515.411-15

2. MILTON ANTONIO ANANIAS JÚNIOR

CPF: 018.710.541-33



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA RODRIGUES CARVALHO, Usuário Externo**, em 06/12/2022, às 08:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA COSTA BANDEIRA, Superintendente**, em 06/12/2022, às 14:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA ROCHA LIMA, Secretário (a)**, em 16/12/2022, às 17:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MILTON ANTONIO ANANIAS JUNIOR, Gerente**, em 19/12/2022, às 15:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000035825966** e o código CRC **285C2BFE**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 11º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5467.



Referência: Processo nº 202118037005134



SEI 000035825966